



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Procuradoria-Geral

Avenida Acesaíta, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 – FAX: (31) 3847-4745

LEI Nº 3.635, DE 30 DE MAIO DE 2018.

*Declara de Utilidade Pública a
Associação Acolher – SEDAQAH
HESED.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Acolher – SEDAQAH HESED, com sede à Rua Miguel Maura, nº 523, Bairro Garapa, Município de Timóteo, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 30 de maio de 2018; 54º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.

Adriano Costa Alvarenga
Prefeito Municipal